



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.193.123/0001-00

LOA

2018

LEI N.º 401/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.193.123/0001-00

LEI Nº 401/2017

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Irituia, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRITUIA.

Faço saber que à Câmara Municipal de IRITUIA, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento anual do **Município de IRITUIA**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2018, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **72.754.157,66 (Setenta e dois milhões setecentos e cinquenta e quatro e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** e fixa a Despesa em igual valor:

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 1,00 <u>72.754.157,66</u>
1.1. RECEITAS CORRENTES	<u>61.370.559,36</u>
Impostos, taxas e de Contribuições de melhorias	960.576,23
Receita Patrimonial	230.176,72
Receita de serviços	433.312,71
Transferências Correntes	59.483.563,21
Outras Receitas Correntes	262.930,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.193.123/0001-00

<u>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>15.768.499,64</u>
Alienações de bens	21.000,00
Transferências de Capital	15.747.499,64
<u>1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA</u>	<u>-4.384.901,34</u>
Dedução para Formação do FUNDEB	-4.384.901,34

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESA POR FUNÇÕES

1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01 - Legislativa	1.536.000,00
04 - Administração	3.300.718,74
08 - Assistência Social	2.079.000,00
09 - Previdência Social	865.000,00
10 - Saúde	15.131.114,53
12 - Educação	23.396.115,27
13 - Cultura	1.169.420,90
15 - Urbanismo	6.848.788,22
16 - Habitação	1.200.000,00
17 - Saneamento	3.905.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.000.000,00
20 - Agricultura	2.242.000,00
25 - Energia	1.200.000,00
26 - Transporte	4.875.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.156.000,00
28 - Encargos Especiais	425.000,00
99 - Reserva de Contingência	425.000,00

TOTAL **72.754.157,66**

II DESPESA POR ORGÃOS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal **1.536.000,00**

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito **71.218.157,66**
694.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.193.123/0001-00

Secretaria Municipal de Administração	3.711.468,74
Secretaria Municipal de Finanças	515.000,00
Secretaria Mun. De Cultura, desporto e lazer	3.920.420,90
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.275.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.317.000,00
Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo	13.488.788,22
Secretária Mun. De Transportes	4.875.000,00
Secretaria Municipal de Educação	7.388.806,68
Fundo de Educação Básica - Fundeb	16.007.308,59
Secretaria Municipal de Saúde	14.946.114,53
Secretaria Municipal de Ação Social	1.959.000,00
Fundo Mun. Dos dtos da criança e do Adol.	120.000,00

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA

1-DESPESAS CORRENTES

45.967.360,81

Pessoal e Encargos Sociais

22.420.246,30

Outras Despesas Correntes

23.547.114,51

2 - Despesas de Capital

26.361.796,85

Investimentos

25.755.632,49

Inversões financeiras

211.364,36

Amortização da Dívida

394.800,00

Reserva de contingencia

425.000,00

TOTAL

72.754.157,66

Art. 4º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.193.123/0001-00

II – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 100% (Cem por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iritui-PA, em 20/12/2017

Carmelina de Nazaré Monteiro da Costa
Prefeita Municipal

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA**

O Vereador Antônio dos Santos Soares que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 009/2017, de 29/09/2017. (LOA).**

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique o valor da previsão orçamentária da câmara municipal, sendo que não ultrapassará o limite máximo estabelecido pela emenda constitucional nº 58, passando assim a ter o orçamento anual alterado para 1.536.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis reais).

Valor adicional do Legislativo: R\$ 71.242,99 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

Redução do Executivo: R\$ 71.242,99 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

04 122 0037 2.012 Manutenção da secretaria de Administração

3.3.90.36.00 outros serv. Terceiro Pessoa Física

Irituia/PA, 12 de dezembro de 2017.


Antônio dos Santos Soares
Vereador